

Bom Dia a todos

Excelentíssimo Nelson Mannrich, digno Presidente da Academia Nacional de Direito do Trabalho, na pessoa de quem cumprimento todos os ilustres integrantes da mesa.

Caros Confrades e confreiras

Senhoras e senhores

Meu pai Salvador, meu marido Flávio e meus queridos filhos Tiago, Karina e Daniel

Inicialmente quero manifestar um agradecimento especial ao Dr. Irany Ferrari e também aos acadêmicos Yone Frediani, Ari Possidônio Beltran e Armando Casimiro Costa, que juntos deram seu inestimável apoio ao lançar meu nome para concorrer em tão importante certame. As palavras elogiosas de Floriano Correa Vaz da Silva, das quais certamente não sou merecedora, mas que muito me comoveram, o incansável apoio do confrade Valdir Florindo em São Paulo, a preciosa atenção de Gustavo Vogel aqui no Rio e do ex presidente da ANDT Georgenor em Belém do Pará.

Também registro meus cumprimentos à Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e ao Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, pela expressiva contribuição ao aprimoramento do Direito do Trabalho.

Neste dia tão feliz e honroso, em que tomo posse como membro integrante desta prestigiosa Academia, chego carregada de emoção e com muito para contar.

Entretanto, como sabiamente já dizia Guimarães Rosa

“Contar é muito, muito dificultoso.

Não pelos anos que já se passaram.

Mas pela astúcia que têm certas coisas passadas –

de fazer balancê, de se remexerem dos lugares..”

Por isso, vou me fiar na prudência como boa conselheira e contar com parcimônia.

Começo lembrando de alguns anos atrás, em que, aluna do Colégio Culto à Ciência de Campinas, encantava-me tomar conhecimento dos inúmeros fatos históricos que aconteceram naquele antigo casarão. Entre eles, um chamava minha atenção em particular. Era a estória de Cesarino Junior, filho de um bedel, que por seus méritos conseguiu estudar no tradicional colégio campineiro, fazendo invejável carreira, que rompeu as balizas tradicionais ao conferir nova estatura ao Direito do Trabalho. Entre seus inúmeros feitos, juntamente com o Ministro Luiz Gallotti, figura como patrono da nossa ACADEMIA NACIONAL, que assim nasceu comprometida com o estudo e o aperfeiçoamento do Direito do Trabalho, com o difícil desafio

de promover a evolução científica pela valorização do mérito e do esforço, num país que costuma ver triunfar as nulidades, como já lamentava Rui .

Numa sociedade que atribuía pouco valor ao trabalho e associava quem o executava à condição de submissão e servidão, o surgimento do Direito do Trabalho desencadeou uma verdadeira revolução que, embora silenciosa, provocou efeitos importantes. Ao reconhecer o trabalho como valor central na vida do cidadão, o Direito do Trabalho nasce impregnado de um sentido ético que se irradia por todo o ordenamento jurídico. Falo da ética no sentido que lhe atribuiu o filósofo Kant, como imperativo categórico de um agir pautado pela alteridade, pelo respeito a pessoa do outro. O fundamento do direito do trabalho é precisamente este: assegurar que o outro seja respeitado, mesmo que esteja atrelado a uma relação de subordinação, mesmo que este outro dependa que lhe deem trabalho para poder sobreviver. Assim, pioneiro na defesa dos direitos de personalidade, o Direito do Trabalho lançou as bases para a formação do princípio da dignidade, que viria permear todo o ordenamento jurídico nacional .

Imbricado com as questões sociais e econômicas, o DIREITO DO TRABALHO se consolida com o ideário republicano e durante todo o século XX influencia de maneira significativa as instituições nacionais, atuando para eliminar a mentalidade colonial que nos mantinha em situação de menoridade.

De forma paulatina, mas persistente, fornece os instrumentos necessários para superar a *capitis deminutio* explicitada pelo protótipo de Macunaíma e resgata a perspectiva euclidiana de que somos detentores de um caráter próprio, assim contribuindo de maneira decisiva para a formação de uma identidade nacional pautada pela construção da brasilidade, gestada pelo amálgama das diferenças, num país plural e multicultural.

Como *locus* de debates e reflexões, que explicitam a constante correlação das forças formadoras deste amálgama, a ACADEMIA desempenha um papel proeminente ao ampliar os canais de interlocução com os demais atores sociais, que sustentam esse processo de emancipação da sociedade brasileira, notadamente por demonstrar que sem Direito retornaremos à barbárie.

Num país em que pensar é quase uma ofensa e pensar com liberdade beira à temeridade, a atuação de uma ACADEMIA que se propõe a estudar, aperfeiçoar e difundir a legislação trabalhista se reveste de importância significativa na construção de novos horizontes, por tratar de um sistema jurídico que desde sua gênese foi edificado para garantir a inclusão política e econômica pelo trabalho, mediante a perspectiva inovadora de imbricar critérios de justiça comutativa e justiça distributiva, como vasos comunicantes em movimentos constantes, que criam novos espaços de confluência.

São parâmetros pautados pela função promocional do Direito, pela perspectiva de libertação e compromisso com a emancipação da sociedade brasileira, caminhos desvendados no passado, cujo aprofundamento se revela imperioso no presente, para que possamos alcançar um

desenvolvimento sustentado no futuro, assim entendido como um processo garantidor das liberdades substantivas dos cidadãos.

Ao transformar a questão social numa questão jurídica, nosso Direito vai implodir o conceito até então dominante e demonstrar que, longe de aprisionar o homem no reino da necessidade como se apregoava, o trabalho se constitui numa porta de acesso à liberdade, pois é através dele que o homem consegue prover sua subsistência, sem perder a dignidade.

Inaugura, assim, um novo patamar no conceito que Benjamin Constant construiu para definir a liberdade dos modernos, superando o arquétipo de Aristóteles.

E mais

Ao juridicizar esta referência insere o trabalho como valor balizador de um novo padrão de normatividade, cada vez mais buscado por uma sociedade que vem perdendo o *enforcement* de seus marcos regulatórios, cujos efeitos extrapolam a seara jurídica, e passam a ter dimensão ética e política ao influenciar a formação da identidade nacional, instituindo um rito de passagem da menoridade colonial para a emancipação republicana, evidenciando que os conceitos de trabalho, cidadania e democracia atuam de forma interdependente.

A Constituição Federal de 1988 dá um passo além neste sentido, porque confere à questão social, transformada em jurídico-trabalhista, *status* de DIREITO FUNDAMENTAL, conferindo-lhe centralidade num sistema edificado como **ESTADO CONSTITUCIONAL DE DIREITO** para poder manter seus valores fundantes na travessia para a pós-modernidade.

Assim, ao buscar o aperfeiçoamento do direito trabalhista nossa ACADEMIA contribui não só para conferir maior assertividade a este processo, mas também para guiar as políticas públicas, a fim de garantir que a evolução institucional se dará pela via da segurança jurídica.

Apesar do Brasil despontar como ator importante e deter papel relevante na América Latina, muitos dos nossos institutos jurídicos permanecem com os olhos postos no passado, incapazes de oferecer respostas aos novos desafios. No mundo do trabalho a questão se reveste de gravidade porque o momento atual exige constante *aggiornamento* para acompanhar uma realidade cada vez mais dinâmica e cambiante.

Daí a importância do espaço de discussão aberto pela ACADEMIA, pois, como ressaltou o ganhador do prêmio Nobel Vargas Llosa, a luta contra a injustiça não se dá para conseguirmos a utopia de acabar com ela, mas para que a injustiça não acabe com o homem e haja “mais motivos para o lamento do que para o júbilo” o que nos faria lembrar as estrofes 82 e 83 do Canto XXX do Inferno de Dante ao lastimar:

“Se eu estivesse ainda tão ligeiro

para, em cem anos, só uma polegada

andar, já estaria posto no carreiro,”

É preciso abrir caminhos para que um sangue novo, cheio de oxigênio, circule pelas artérias do Direito do Trabalho, vivificando sua atuação promocional e indutora de desenvolvimento, numa sociedade que ostenta notória dificuldade para manter em pé seu corpo cada vez mais invertebrado. Como bem define o sociólogo Zygmunt Baumann é uma sociedade em situação de incerteza constante, em “que as condições sob as quais agem seus membros mudam num tempo mais curto do que aquele necessário para a consolidação, em hábitos e rotinas, das formas de agir.”

Uma sociedade que rejeita o compromisso e o pertencimento, transformando o homem num ser sem rosto, reduzido à condição de estrangeiro de si mesmo.

Ora, sem compromisso, como pode haver Direito ?

Sem rosto como pode haver identidade?

Sem o sentimento de pertencimento a uma determinada sociedade, como assumir a observância dos parâmetros de conduta fixados?

É precisamente neste ponto que se revela crucial a atuação da ACADEMIA, no momento em que o Brasil apresenta clara inflexão de trajetória ascendente, como ator importante da nova configuração geopolítica internacional. Como entidade nacional que congrega os cérebros do país, aqueles que detêm a experiência e a *expertise* em direito do trabalho, pode provocar debates e reflexões que apontem caminhos para evitar que os estrangulamentos estruturais de nosso marco normativo travem seu dinamismo futuro.

A superação deste risco exige uma nova perspectiva doutrinária, para reconhecer que há no direito do trabalho um movimento dialógico, que não só é concretizado como também concretiza o próprio estado democrático de direito, contribuindo para garantir o difícil equilíbrio entre a igualdade e o desenvolvimento com liberdade, na feliz expressão do premio Nobel Amartya Sen.

Este o nosso desafio !

Impedir que o Direito perca seu viço e seja reduzido a um emaranhado de conceitos vazios, estimulando novos juristas e tornando apaixonante o estudo científico como bem da vida.

Um direito vivo, pulsante, envolvente, inebriante, que faz acontecer, impedindo a volta da barbárie e a precarização das relações humanas, num país que tem tudo para dar certo, mas que precisa urgentemente de um suporte institucional sólido para que isso aconteça.

Trata-se, portanto, de construir horizontes para o futuro.

Quando as relações de dominação se acham cada vez mais disseminadas na sociedade civil, fazendo circular o arbítrio por canais mais sutis, embora mais contundentes, como ressalta Michel Foucault ao analisar a microfísica do poder na era contemporânea, se torna mais premente a necessidade de construir um pensamento de resistência.

Como já lembrava Rudolf Von Ihering a luta é o desafio eterno do Direito, o que lhe dá sentido e o que torna seu titular merecedor de recebê-lo. Por isso, é preciso evitar que o futuro seja

governado pelo atraso. Mesmo nas grandes metrópoles brasileiras, não raro a aparência moderna acoberta arcaísmos de mentalidades e de maneiras, consciência social fragmentada, agir como faz-de-conta de equivalências fictícias, de falas pela metade, de perguntas sem respostas e de respostas sem perguntas, de palavras sem discurso que transformam o secundário em principal e o irrelevante no fundamental, colocando a esmola estatal no lugar do desenvolvimento social. Entretanto, já alertava Padre Antonio Vieira “perdem-se as repúblicas porque os seus olhos vêem o que não é, e não vêem o que é”.

Quando nada é debatido no substantivo, permanecendo no adjetivo laudatório ou repetitivo, em que a verdade e a mera suposição se equivalem, inocentando os culpados e punindo os inocentes, a manobra é arriscada e tem alto preço. Como bem pondera Milan Kundera na *Valsa dos Adeuses* “Chegar à conclusão de que não há diferença entre o culpado e a vítima é perder toda esperança”

Quanto mais tragada pelo dionisíaco culto desenfreado ao prazer e ojeriza à responsabilidade, tanto mais parece adensar a impressão de que o mito se sobrepõe como uma bruma que anestesia o espírito crítico, provocando refrações da sociologia, antropologia, literatura, filosofia e, assustadoramente, do próprio direito.

Neste contexto, a preservação da vitalidade do Direito, como elemento de sustentação das instituições que garantem a funcionalidade do regime democrático, se revela particularmente relevante, num momento em que começa a se consolidar o peso econômico e geopolítico do Brasil, como potência regional e ator importante no cenário internacional.

Por isso, a atuação de nossa ACADEMIA é decisiva para impedir o empobrecimento do debate jurídico, o conformismo acachapante, o entorpecimento melancólico da capacidade de pensar, num momento em que o país mais necessita de nossa resistência para manter seu orgulho de nação independente.

Para tanto, precisamos de engenho e arte como já alertava o poeta lusitano. Precisamos da tenacidade que Ulisses demonstrou quando “sopesou e examinou o grande arco em todos os sentidos e sem custo o vergou”, como retratou Homero na *Odisséia*, a fim de superar o momento marcado pela letargia e estranha passividade, que deixa as instituições à deriva, como consequência do antagonismo dos equilíbrios que se auto anulam, desgastando as articulações do corpo jurídico.

Neste cenário, o grande desafio do Direito do Trabalho no Brasil de hoje é superar o mito da outorga e demonstrar que a construção de um novo horizonte não depende da benevolente concessão do governante.

Está atrelado à formação de consensos, advindos de uma agenda de discussão pautada pela perspectiva de que para sustentar institucionalmente o país é preciso manter a ética como valor formador de um novo padrão de normatividade, dotado de força para evitar a desordem, a opressão e o abuso de poder, evitando que seja desfigurado e reduzido como um dado relativo, mutante, manipulável, adaptável ao sabor das circunstâncias.

Finalizo, manifestando minha profunda satisfação e orgulho em integrar a ACADEMIA NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO e poder contribuir com sua atuação em prol do desenvolvimento da ciência jurídica, como um dos pilares de sustentação da república brasileira, pois como bem ressaltou o poeta Affonso Romano

Uma coisa é um país,
Outra um ajuntamento

Uma coisa é um país
Outra um regimento

Uma coisa é um país
Outra um fingimento

Uma coisa é um país,
Outra um monumento

Uma coisa é um país,
Outra o aviltamento.
